



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS
CHOCOBOM

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS
CHOCOBOM

MÓDULO GESTÃO QUANTITATIVA

FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO
EMPRESARIAL – PROFª JULIANA MARQUES BORSARI

GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS – PROFª JULIANA
MARQUES BORSARI

ESTUDANTES:

GILMAR SUSSAI DE SOUZA, RA 1012021200170

MARCELO COELHO, RA 1012021200170

NAIARA MORAES CARVALHO PEREIRA, RA
1012021200175

PATRÍCIA SANCHES RODRIGUES DE SOUZA, RA
1012021100633

STELLA PRADO LOPES, RA 1012021100540

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	04
3. PROJETO INTEGRADO	07
3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL	07
3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL	07
3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES	09
3.1.3 O CAPITAL SOCIAL	11
3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS	12
3.2.1 EMPREGADO E EMPREGADOR	13
3.2.2 CONVENÇÕES COLETIVAS E ACORDOS COLETIVOS	14
3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS	15
4. CONCLUSÃO	17
REFERÊNCIAS	18

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Integrado do módulo de Gestão Quantitativa tem como eixo temático "Fundamentos de direito e estruturação empresarial e Gestão de Passivos Trabalhistas", o presente trabalho irá abordar a criação de uma empresa e os passivos trabalhistas que possam ocorrer durante todo o processo. Descreveremos também todo o processo de criação, desde a razão social até a escolha do quadro de funcionários.

Para a realização desse projeto integrado escolhemos criar uma empresa de gêneros alimentícios, ela terá como objetivo oferecer às pessoas uma melhor qualidade de vida, contribuir para um futuro mais saudável através dos seus alimentos. Tendo como meta principal o desenvolvimento sustentável, alinhando toda a comunidade a uma alimentação mais saudável e rica em nutrientes e vitaminas, cuidando de todos e sempre pensando na necessidade de uma vida mais saudável.

A Chocobom terá como missão ser a líder em fabricação de chocolates na região, reconhecida com a melhor opção por seus clientes e parceiros, produzindo alimentos de alta qualidade e inovação, crescendo em harmonia com a comunidade e meio ambiente, proporcionando satisfação aos seus clientes, fornecedores, colaboradores, consumidores e sócios.

Contudo, a criação da Chocobom Indústria de Alimentos passará por todos os trâmites necessários para a sua implementação, desde a sua razão social, a escolha do ponto empresarial e todos os aspectos trabalhistas necessários para a criação da mesma. Elencamos também o seu capital social, detalhando a estrutura empresarial e todos os passivos trabalhistas desse processo, desde a escolha dos profissionais necessários para esse negócio até o perfil do empregador.

Portanto, a realização desse projeto integrado tem por finalidade o atrelamento da teoria estudada durante todo o módulo com a prática, de maneira que consigamos ter uma visão global de todo o processo de criação de uma empresa, colocando em prática todo o conhecimento teórico adquirido.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A Chocobom Indústria de Alimentos foi criada em 2021 com o intuito de mudar a visão das pessoas sobre a sua alimentação, mostrando que é possível se alimentar bem e de maneira saudável, com produtos pré selecionados e 100% livre de agrotóxicos, oferecendo um produto final de alta qualidade. A Chocobom é uma empresa do ramo alimentício, oferecendo uma completa linha de chocolates e trufas recheadas, com um amplo cardápio ao gosto do cliente, usando na base dos seus recheios frutas tropicais dos pequenos produtores do Brasil, de maneira sustentável, ajudando e incentivando a prática natural dos produtos.

- Informações Principais:

CNPJ:	09.786.432/002-87
RAZÃO SOCIAL:	BASTOS COMÉRCIO DE CHOCOLATES
NOME FANTASIA:	CHOCOBOM
INÍCIO DA ATIVIDADE:	10/08/2021
NATUREZA JURÍDICA:	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ATUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVA
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00

PORTE DA EMPRESA:	PEQUENO
REGIME TRIBUTÁRIO:	SIMPLES NACIONAL
ENDEREÇO:	Avenida dos trabalhadores, 1035, Distrito Industrial de São João da Boa Vista-SP
CONTATO:	(19)3633-2209 OU (19) 3631-9832
SITE:	chocobomalimentos.com.br

Para o seu funcionamento inicial será necessário o seguinte quadro de funcionário:

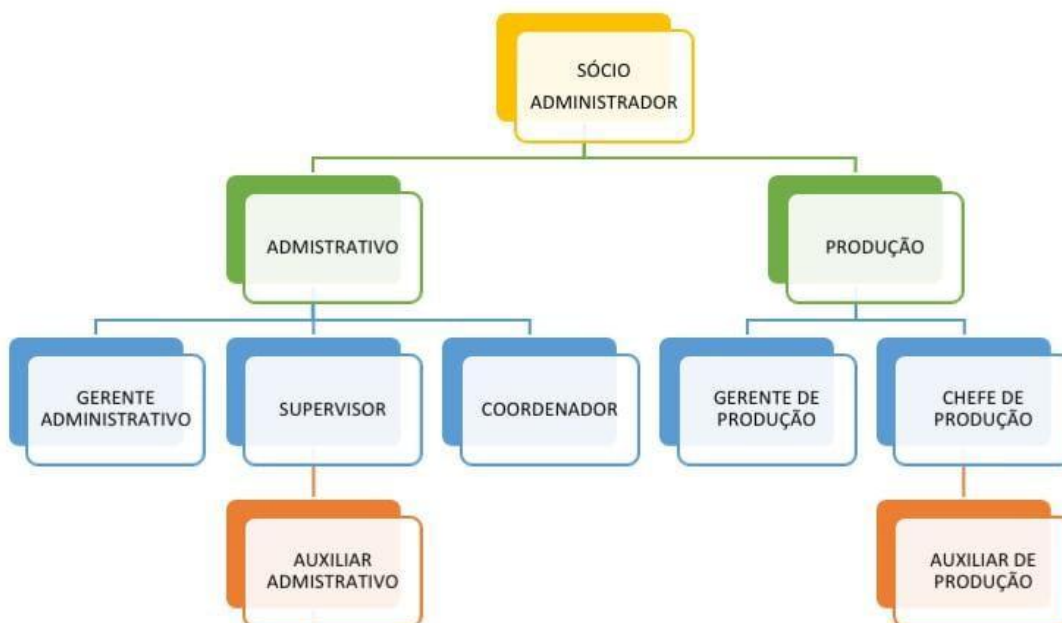
- Produção:

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADES
Gerente de Produção	01
Chefe de Produção	01
Auxiliar de Produção	08
Motorista	02
Auxiliar de Expedição	02

- Administração:

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADES
Gerente Administrativo	01
Coordenador	01
Supervisor	02
Auxiliar Administrativo	03

ORGONOGRAMA



3. PROJETO INTEGRADO

3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

Quando se trata de abrir um negócio estamos falando de sonhos, nos quais são cheios de emoção e alegria, de modo que nesse momento, é de muita importância colocar exaltação de lado para realizar os procedimentos jurídicos e contábeis de maneira correta.

Saber como realizar a estruturação da empresa e produzir ações necessárias é, de fato, um caminho para o sucesso. E isso vale tanto para novas empresas como para empresas que buscam a necessidade de recompor o seu negócio.

3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL

Estabelecimento e ponto comercial são elementos importantíssimos para a atuação do empresário no mercado. A expressão “estabelecimento” pode ser encarada como localização da atividade empresarial ou mesmo como um complexo de bens organizados para o exercício da empresa.

O estabelecimento empresarial, de acordo com a definição exposta no estatuto civil, é o complexo de bens organizados, tangíveis e intangíveis, que condicionam ao lucro, exercido pelo empresário ou sociedade empresária, através do exercício da empresa, Art. 1142 do Código Civil – Lei 10406/02.

De acordo com o texto de Rafael Loreto, advogado e sócio fundador do Brandão & Loreto Advogados, o estabelecimento é formado por bens que tem com finalidade a realização do objeto da empresa:

- Bens materiais ou tangíveis (coisas): imóvel, veículo, mercadoria, máquinas etc.
- Bens imateriais ou intangíveis (direitos): ponto comercial, marca, patente etc.

Pode-se destacar como características do estabelecimento empresarial:

Estabelecimento empresarial não é o patrimônio da empresa. Patrimônio é o conjunto de bens, direitos e obrigações vinculados à empresa, dentre eles os que não servem para a atividade fim da empresa. Enquanto o estabelecimento é composto pelos bens que têm como finalidade o exercício da empresa.

O estabelecimento é o complexo de bens organizados para a atividade empresarial, por isso exige que sejam especificamente organizados para a execução da atividade. Todo esse agrupamento de coisas e direitos faz com que, em conjunto e de forma organizada, se possa realizar a sua atividade.

Fábio Ulhoa Coelho, advogado, afirma em seu livro Manual de direito comercial (2012, p. 88): “Dentre os elementos do estabelecimento empresarial, figura o chamado “ponto”, que compreende o local específico em que ele se encontra[...]”.

Como afirma (COELHO, 2012, p. 88)”. O ponto comercial é a localização do negócio e é de suma importância. “ Em função do ramo de atividade explorado pelo empresário, a localização do estabelecimento empresarial pode importar acréscimo, por vezes substantivo, no seu valor [...]”.

Contudo, Coelho (2012) completa:

“Se o empresário se encontra estabelecido em imóvel de sua propriedade, a proteção jurídica deste valor se faz pelas normas ordinárias de tutela da propriedade imobiliária do direito civil. Já, se está estabelecido em imóvel alheio, que locou, a proteção jurídica do valor agregado pelo estabelecimento seguirá a disciplina da locação não residencial caracterizada pelo art.51 da LL (locação empresarial)” (COELHO, 2012, p. 88).”

No art 51 da Lei de Locação refere-se a locação não residencial, sendo explícito que a mesma deve ser feita pelo empresário, quando o mesmo for o titular diretamente ligado ao ponto, podendo assim solicitar judicialmente a renovação compulsória do contrato, dando assim continuidade a locação empresarial.

Sendo assim, o estabelecimento empresarial é visto como um instituto jurídico ligado ao direito empresarial e definido pela norma civil organizado para o exercício da empresa, pelo empresário ou até mesmo a sociedade empresarial, podendo integrar o patrimônio do empresário e servindo de garantia para os seus credores.

Chocobom Indústria de Alimentos e Bebidas S.A, é localizada no distrito industrial do município de São João da Boa Vista, uma vez que essa cidade possui plano diretor, que definiu a área apropriada para a execução de atividades manufatureiras. E por ser uma região de indústrias, localização estratégica e com dinâmica de empreendimento, este local torna-se ideal para prática de nossa especialidade.

Conhecido pelos nossos clientes e fornecedores no ramo de atuação, a Chocobom possui uma bela estrutura, tanto física, incluindo o prédio de 2.000 m², mercadorias e produtos, máquinas e equipamentos que fazem parte da rotina laboral, quando organizacional, que compõe de sua departamentalização, ou seja, a divisão por setores, mas também as relações hierárquicas entre eles.

3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES

O nome empresarial, título do estabelecimento e marcas e patentes são elementos imateriais de identificação de acervo patrimonial, os quais representam mecanismo determinante no sucesso corporativo, pois estampam destaque na personalização de produtos e serviços em função da aproximação com clientes e fornecedores do empresário.

- Nome empresarial: Identifica o empresário, pode ser uma pessoa física ou uma pessoa jurídica.
- Título do Estabelecimento: Identifica a empresa, é a expressão pela qual o empresário é conhecido. Uma informação visual utilizada. Também protegido pelas regras do nome empresarial a partir do registro da atividade empresária na Junta Comercial.
- Patente: É um documento formal por meio do qual se confere e reconhece direitos de propriedade e uso exclusivo para uma invenção descrita amplamente.
- Marcas: Identifica produtos e serviços por sinais distintivos – palavras escritas ou simbólicas – sinais ou desenhos e tem proteção a partir do registro de INPI – Instituto Nacional de Proteção Industrial.

Há duas hipóteses de nomes empresariais: firma e denominação. “A palavra firma está relacionada ao nome ou à assinatura de pessoa”. Essa é a forma de nome empresarial adotada por empresário individual, afinal, ele operará sob firma, a qual se constituirá pelo seu nome, seja completo ou abreviado, aditando-lhe, caso queira, designação mais precisa da sua pessoa ou do gênero de atividade

Como exemplos de nomes empresariais constituídos sob a firma, você pode considerar João Batista dos Santos Bomboniere EPP, no qual consta o nome completo do empresário e o gênero da atividade; José A. Nascimento Depósito de Bebidas EPP, que apresenta o nome abreviado e o gênero da atividade; e Maria Ferreira Palha EPP, com apenas o nome completo.

Nas sociedades anônimas, regra é a denominação designar o objeto social e ser integrada pelas expressões “sociedade anônima” ou “companhia”, por extenso ou na forma abreviada. A expressão “sociedade anônima” pode ser abreviada por “SA” e vir ao final, ao passo que “companhia” pode ser substituída por “Cia.” e vir no início.

Diferentemente, o título do estabelecimento é a forma que se rotulou a atividade comercial no mercado, sendo reconhecido pelo direito por meio do uso evidente e contínuo, inclusive, em letreiros e outdoors. Pode ser extraído do nome empresarial ou ser uma outra palavra ou expressão totalmente diversa. Nessas hipóteses de distinção completa, há o que se chama de nome fantasia.

A Chocobom Indústria de Alimentos e Bebidas S.A, utiliza-se desse princípio, no qual seu título empresarial deriva do nome empresarial, notoriamente conhecido como ChocoBom™.

Ganhando bastante espaço no mercado de alimentos e sempre inovando com seus produtos, a ChocoBom™ é nacionalmente conhecida pela marca ChocoTOP, dentre vários do segmento, que está ligada a uma linha de tabletes de chocolates.

A linha de tabletes ChocoTOP, desenvolvida para quem possui um paladar arcaico, com sabores acentuados, presente nos tabletes: Chocolate ao Leite, Creme de Avelã com Amêndoas, Chocolate Branco e Meio Amargo.

ChocoTOP também marca presença nos tabletes com maior teor de cacau, oferecendo opções com 40%, 55%, 70% e 85%, se adequando a todos os gostos e sensações.

A ChocoBom™ está sempre voltada para inovações, buscando constantemente melhorar a qualidade e a maneira de como são feitos nossos produtos. Por isso, a equipe de gestão de qualidade, junto aos colaboradores, desenvolveu um produto nunca visto no mercado, o tablete 40% cacau com Licor de Jabuticaba. E por ser uma invenção, entrou com um pedido de patente para a proteção e dando o direito de exclusividade para a ChocoBom™.

Sendo um documento que prova a titularidade do direito de invenção, a patente pode ser de uma invenção ou patente de modelo de utilidade, porque ao “[...] autor de invenção ou modelo de utilidade será assegurado o direito de obter a patente que lhe garanta a propriedade” (BRASIL, 1996, art. 6). A patente de invenção deve atender aos “[...] requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial” (BRASIL, 1996, art. 8).

3.1.3 O CAPITAL SOCIAL

Foi constituído para a nossa empresa o capital social EI, pois ele não define um mínimo necessário para entrar com o capital social, podendo iniciar com qualquer valor. O Empresário individual possui algumas particularidades, podendo ter como rendimento das suas atividades um rendimento de até R\$360 mil por ano e ainda se enquadrar como microempresa e até mesmo chegar a rendimentos de R\$4,8 milhões e continuar sendo considerada Empresa de Pequeno Porte. Em relação ao capital social de uma empresa individual pode-se começar com R\$1.000 de capital, sendo sugerido esse valor para arcar com as primeiras taxas cobradas pela abertura da empresa, com a aquisição do seu certificado digital e um contador responsável pelas finanças.

O montante necessário para iniciar as atividades de nossa empresa CHOCOBOM considerando o tempo em que ela ainda não vai gerar lucro suficiente para se sustentar, determinamos tendo como base a estimativa dos valores necessários para sua abertura e funcionamento. Estabelece assim o valor de 50.000,00 a quantia

bruta investida em nossa empresa no ramo alimentício. Lembrando que é possível alterar esse valor. Este Capital será para garantir o funcionamento dessa empresa durante o período em que ela ainda não dá retorno financeiro.

Esse valor será utilizado para a manutenção da empresa, uma vez que colocaremos o recurso, iremos utilizar para compras de equipamentos, acessórios, contratar serviços, ferramentas, adquirir computadores, ou seja, tudo que for relacionado com o desenvolvimento do nosso negócio.

Solicitação de Empréstimo à Instituição Financeira Banco Bradesco S/A, situada em São João da Boa Vista, SP, na Av. Governador Armando Sales, nº 35. Tendo sido ofertado pela mesma uma cédula de crédito bancário na linha de Capital para pequenas e médias empresas no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) no prazo máximo de 36 meses, com carência de 90 (Noventa dias) para pagamento da primeira parcela, taxa de 0,90 a.m, 10,80 a.a.

Formalizamos nosso capital social, registramos no Contrato Social no qual foi descrito todos os detalhes sobre o funcionamento da empresa, tais como:

- Direitos e deveres de cada sócio;
- Cotas participativas;
- Obrigações;
- Condições;
- Pró-labore;
- Regras.

3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

Uma boa relação entre empregador e empregado é muito importante para a evolução da empresa. Para isso é necessário respeitar as questões legais, tendo direitos e cumprindo deveres, e também ter conversas entre as duas partes, construindo um bom relacionamento.

3.2.1 EMPREGADO E EMPREGADOR

O Conceito de empregador e empregado está na CLT aprovada pelo decreto lei 5.452 de 1 de maio de 1943. Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que assumindo os riscos das atividades econômicas, admite assalariada e dirige a prestação pessoal de serviços e considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste mediante salário.

- **Características de empregado público:**

Chama-se servidor público a pessoa física que presta serviços ao estado e às entidades da administração indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos.

- **Características de empregado de empresa privada:**

Funcionários de empresas privadas Os trabalhadores de entidades empresariais recebem salários quase 60% menores, quando comparados com funcionários públicos e empregados de entidades sem fins lucrativos.

Por sua vez, o setor privado engloba trabalhadores muito heterogêneos, da indústria, do comércio, de serviços, ou seja, um escopo muito amplo de empregados.

No setor privado, o sucesso depende das atividades realizadas por meio do fornecimento de produtos ou serviços prestados. Já o setor público é a atividade do estado, seja na esfera municipal, estadual ou federal.

Somos uma empresa de Chocolates, CHOCOBOM. Em nosso quadro de funcionários temos exatamente 21 colaboradores, todos empregados e registrados pela CLT. Em seu artigo 3º, considera empregado toda pessoa física que presta o serviço de natureza não eventual a um empregador sob dependência deste e recebendo um pagamento fixo ou variável.

Optamos por trabalhadores formais ou assalariado é o que se caracteriza, conforme comentamos, como relação de emprego: nestes casos o empregador e o empregado estão cumprindo um contrato que estabelece direitos e deveres de ambas as partes, e que é regido pelas regras da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Neste tipo de contratação respeitamos todas as condições colocadas pela legislação, e precisamos inclusive indicar ao funcionário que cumpra o que é determinado. O funcionário tem que ter um horário rígido de trabalho, é preciso cumprir a carga horária em geral no escritório da empresa, há horário específico para almoço e descanso – e é necessário controle de ponto para garantir que as regras sejam respeitadas.

Os contratados neste formato recebem benefícios como vale alimentação, transporte, férias, 13º salário e outros. Além das vantagens mencionadas, os profissionais têm direito à aposentadoria de acordo com as condições previstas na legislação vigente.

3.2.2 CONVENÇÕES COLETIVAS E ACORDOS COLETIVOS

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece regras que possuem o objetivo de proteger o funcionário. Mas nem sempre ela abrange todas as necessidades do mercado de trabalho brasileiro. Por isso existe a Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo, previstos também na CLT.

A Convenção Coletiva é também conhecida como CCT, se baseia em acordos entre os funcionários e as empresas, e abrange toda uma categoria de trabalhadores em reunião às entidades patronais, ou seja, é negociado entre dois sindicatos, o patronal e o trabalhista.

O Acordo Coletivo, também conhecido como ACT, por sua vez, possui uma dimensão muito menor, e pode ser definido como um acordo feito entre representantes de um grupo de trabalhadores, ou seja, o Acordo se volta para apenas um sindicato (o dos trabalhadores) e uma empresa ou um grupo de empresas.

Diferentemente do que acontece nas convenções, as normas estabelecidas pelo ACT não atingem todos os funcionários de uma categoria, mas somente os que estão representados pelo sindicato e que estão em vínculo trabalhista com a empresa que aceitou o acordo comum.

Por isso, no acordo coletivo essa reunião só ocorre quando a empresa contratante possui um relacionamento melhor estabelecido e condições de trabalho um pouco mais específicas, tornando-se importante estabelecer um conjunto de normas mais adaptado para aquele contexto de trabalho específico.

Na empresa Chocobom, optamos por utilizar o Acordo Coletivo, uma das principais vantagens é a satisfação dos funcionários, que se sentem ouvidos e respeitados, criando assim um ótimo relacionamento, fortalecendo os laços e dando incentivos para que eles cresçam e conseqüentemente a empresa também.

3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS

O Passivo Trabalhista ocorre quando o empregador não cumpre corretamente suas obrigações trabalhistas. Para evitar ou reduzir os possíveis Passivos Trabalhistas a empresa Chocobom planejou:

Salário Complessivo - O holerite deve apresentar a quantia relativa a cada remuneração: salário, eventuais descontos, acréscimos por hora extra, acréscimos por adicionais, descanso semanal remunerado. A relação dos valores é algo que ajuda a empresa a identificar possíveis erros na folha, antes que eles se tornem um problema. Além disso, a transparência permite que o funcionário entenda melhor sua remuneração, evitando conflitos com o empregador.

Horas extras - Usaremos um software de controle efetivo de jornada de ponto, essa ferramenta controla a jornada de trabalho dos funcionários, registrando entradas, pausa para o almoço e horário de saída. Oferecendo a empresa mais controle, reduzindo gastos com horas extras e passivos trabalhistas. Também é benéfico para a equipe, que é mais produtiva nos horários em que deve trabalhar, garantindo seu tempo de descanso.

Má gestão de arquivamento - A empresa deve ser organizada e manter um arquivo impresso e um digitalizado de cada funcionário, certificando-se de que estejam preenchidos corretamente. Devem constar neste arquivo folhas de pagamento, contratos, registros de ponto, atestados entre outros.

Desconhecimento das Leis - A empresa deve contratar uma assessoria jurídica, para ajudar nas questões do dia a dia da empresa, ao invés de procurar ajuda

pontualmente para resolver problemas que já estão em curso. A assessoria pode ser contratada como prestação de serviços, sem necessitar de vínculo formal com a empresa. O advogado fica à disposição do departamento pessoal e junto os dois podem fazer um planejamento para prevenir Passivos, ajudando a empresa a cumprir a legislação à risca.

Clima organizacional ruim - Um ambiente saudável e harmonioso contribui para a motivação dos colaboradores e, conseqüentemente, para a produtividade deles. O clima da empresa reflete, inclusive, nos processos de atendimento ao cliente, afinal, pessoas felizes tendem a ser mais simpáticas e prestativas. Portanto ouvir o que os colaboradores têm a dizer, dar feedbacks tanto positivos quanto construtivos, incentivos em cursos e eventos que contribuam para ampliar o conhecimento da equipe, realizar encontros, eventos e comemorações para estimular o relacionamento interpessoal, é a melhor maneira de manter a equipe satisfeita, motivada e feliz, com isso, as chances de sucesso são sempre maiores.

4. CONCLUSÃO

A empresa Chocobom possui diversas variedades de chocolate, conseguindo agradar todos os clientes, com sua linha inovadora chocoTOP. Foi constituída como Empresário Individual, solicitado empréstimo à Instituição Financeira Banco Bradesco, definida a quantidade de funcionários de cada área, sendo 21 o total, e estará localizada no distrito industrial de São João da Boa Vista - SP.

Para uma boa evolução da empresa, também foi afirmado que o empregador e o empregado devem respeitar as questões legais, ter uma boa relação e cordialidade diária, evitando assim passivos trabalhistas.

Portanto, todos os itens descritos no decorrer desse projeto integrado orienta para um futuro promissor e o sucesso da empresa Chocobom, de maneira que ganhe o mercado alimentício com sua inovação e respeito pelos clientes, mantendo como meta principal produtos de alta qualidade de maneira sustentável e respeitando o meio ambiente.

REFERÊNCIAS

BARROS, Leonardo. **O Que É Passivo Trabalhista? Entenda Tudo!**. Tangerino, 03 dez. 2019. Disponível em: <<https://blog.tangerino.com.br/passivo-trabalhista/>> Acesso em: 18 ago. 2021.

BRADESCO. **Capital de Giro**. Bradesco, Osasco. Disponível em: <<https://banco.bradesco/html/pessoajuridica/solucoes-integradas/emprestimo-e-financiamento/capital-de-giro/giro-facil.shtm>> Acesso em: 25 ago. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. **Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial**. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm> Acesso em: 29 ago. 2021.

CARREIRA MULLER. **Acordo coletivo de trabalho: o quê fazer?**. Carreira Muller. Disponível em: <<https://carreira.com.br/acordo-coletivo/>> Acesso em: 17 ago. 2021.
COELHO, Fabio Ulhôa. **Manual de direito comercial**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

COIMBRA, Marta. **Estabelecimento empresarial: o ponto e sua tutela legal no contrato de locação**. Âmbito Jurídico, 01 ago. 2015. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-139/estabelecimento-empresarial-o-ponto-e-sua-tutela-legal-no-contrato-de-locacao/>> Acesso em: 27 ago. 2021.

CONTABILIZEI. **Formal, Informal, Autônomo, Liberal. Encontre o melhor modelo para sua atividade econômica**. Contabilizei, Curitiba/São Paulo, 22 jul. 2021. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/tipos-de-trabalho-e-contratos/>> Acesso em: 25 ago. 2021.

DIOGO. **5 práticas de gestão para evitar passivos trabalhistas em bancos e financeiras**. Scua, São Paulo, 16 ago. 2018. Disponível em: <<http://www.scua.com.br/5-praticas-de-gestao-evitar-passivos-trabalhistas-bancos-financeiras/>> Acesso em: 18 ago. 2021.

FEITOSA, Anderson. **O que é Capital Social e como definir seu valor?**. Conube, 22 mar. 2021. Disponível em: <<https://conube.com.br/blog/o-que-e-capital-social/>> Acesso em: 25 ago. 2021.

FERNANDES, Aline. **Tudo sobre a Convenção Coletiva de Trabalho.** PontoTel, 02 set. 2020. Disponível em: <<https://www.pontotel.com.br/convencao-coletiva/>> Acesso em: 17 ago. 2021.

GULARTE, Charles. **O que é o Capital Social de uma empresa e como definir o valor.** Contabilizei, Curitiba/São Paulo, 22 jul. 2021. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/o-que-e-capital-social-e-como-definir-o-valor/>> Acesso em: 25 ago. 2021.

GULARTE, Charles. **Qual é a diferença entre MEI e Empresário Individual?.** Contabilizei, Curitiba/São Paulo, 22 jul. 2021. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/diferenca-entre-mei-e-empresario-individual/>> Acesso em: 24 ago. 2021.

INTRANETNOW. **Dicas de como manter um bom clima organizacional.** Intranetnow, 05 abril 2018. Disponível em: <<https://intranetnow.lumis.com.br/blog/dicas-de-como-manter-um-bom-clima-organizational.htm>> Acesso em: 01 set. 2021.

LORETO, Rafael. **O estabelecimento empresarial.** Jusbrasil, 2017. Disponível em: <<https://rloreto.jusbrasil.com.br/artigos/448872603/o-estabelecimento-empresarial>> Acesso em: 27 ago. 2021.

Nestlé **Good food, Good life.** Disponível em: <<https://corporativo.nestle.com.br/>> Acesso em: 25 ago. 2021.

OLIVEIRA, Marcos. **Estabelecimento Empresarial.** Jus, ago. 2019. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/76228/estabelecimento-empresarial>> Acesso em: 27 ago. 2021.

REINHOLD, H. H.; LIMA, R.C.C.P. **Manual para Trabalhos Acadêmicos, UNIFEOB.**

SANTIAGO, Emerson. **Servidor Público.** InfoEscola. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/direito/servidor-publico/>> Acesso em: 25 ago. 2021.